



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 008/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,


RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo elencada, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO Contrato n° 004/2016	Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Sapezal/MT à UCMMAT - União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.	DIONE LOCH Secretária Geral	Juliano Rafael Teixeira Emanoto Advogado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2016.


Manoel Nascimento da Silva
Presidente.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
28/01/16 a 1/1
NILMA LOPES SANTANA
